

# *6<sup>º</sup> dia das aulas* *Os objetivos do provão*

Mais de 50 mil formandos dos cursos de Administração, Direito e Engenharia Civil participarão, no dia 10, do Exame Nacional de Cursos, criado pelo Ministério da Educação para avaliar o ensino superior brasileiro. A idéia de medir o nível de instrução que está sendo transmitido nas salas de aula das universidades é boa. Afinal, do ensino depende o sucesso do País em tempos de concorrência tão acirrada. É uma forma clara de exibir os verdadeiros educadores e aqueles que só vêem no setor uma boa fonte de renda, sem a preocupação com a boa formação dos milhares de jovens profissionais que lançam ao mercado. Os resultados do exame vão, assim, incentivar uma boa concorrência entre as escolas de ensino superior e darão aos vestibulandos, principalmente, a chance de escolher a universidade em que vão estudar baseados em dados reais e não apenas motivados pela melhor campanha publicitária.

O ministro da Educação, Paulo Renato Souza, entende que a partir da publicação da Lei 9.131, aprovada em novembro de 1995, já foi possível notar uma movimentação nos meios universitários capaz de quebrar o que chama de "pacto da mediocridade". Entende-se por isso o acordo que há muito imperou entre educadores e alunos em que os primeiros fazem de conta que ensinam, os segundos, que aprendem; os primeiros garantem o diploma e os segundos, a pouca exigência. O Exame Nacional de Cursos vai, forçosamente, quebrar o acordo em nome da qualidade do ensino e da capacidade profissional.

A intenção demonstrada pelo governo não é avaliar e, consequentemente, punir o aluno mal conduzido à profissão escolhida, mas revelar as escolas que não estão cumprindo a verdadeira função de formar com

bom nível e responsabilidade. Tanto que, como o ministério promete, a nota da avaliação será de conhecimento apenas do aluno que, no caso de se sentir capaz de um desempenho melhor, vai poder refazer o exame no ano seguinte.

Uma das preocupações dos educadores é que as universidades passem a dirigir seus cursos visando apenas à avaliação final. Como o exame é único

para todo o País, a maior parte das suas questões será fundamentada nas disciplinas básicas que compõem o currículo mínimo nacional. São disciplinas normalmente teóricas, pouco exigidas no exercício diário das profissões. Teme-se que as aulas práticas, os projetos experimentais e os estágios, vistos normalmente como peças fundamentais para a atualização dos alunos junto ao mercado de trabalho, sejam ignorados. O ministro Paulo Renato Souza garante que outros itens, além do Exame Nacional de Cursos, serão levados em conta na avaliação das universidades. Espera-se que isso realmente ocorra.

O prejuízo não pode, de forma alguma, ser do aluno. Por isso, a vinculação da entrega do diploma à realização da prova, embora conste na lei que estabeleceu o exame, aparece como uma violência contra o universitário. O direito ao diploma é seu, se cumpriu todos os créditos e conquistou as notas necessárias para a aprovação. Não há por que negar esse seu direito por meio de ação não-pedagógica. Muito menos se deve transferir para o aluno responsabilidade que é única e exclusivamente do governo. Ele não tem obrigação nenhuma de testar a escola; quem tem é o poder público. Se o jovem não recebeu a atenção devida durante os anos de universidade não é ele que deve ser punido. É quem não cumpriu o dever de zelar pelo setor educacional.

**O exame ajudará a melhorar o ensino, mas o aluno não deve ser prejudicado no processo**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**31 OUT 1996**